PARECER

sobre a Proposta de Lei n.º 42/XI/1ª
(Orçamento do Estado para o ano de 2011)

ÍNDICE

Página

PARTE I – CONSIDERANDOS INTRODUTÓRIOS.....3

I.1 – Cenário Macroeconómico e Aspectos Globais do OE 2011 4

I.2 – Ambiente, Ordenamento do Território 7

I.3 – Poder Local 13

PARTE II – OPINIÃO DO RELATOR 19

PARTE III – CONCLUSÕES 19

PARTE IV – ANEXOS 20

PARTE I – CONSIDERANDOS INTRODUTÓRIOS

I - Considerações prévias

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição, o Governo apresentou à Assembleia da República a Proposta de Lei n.º 42/XI/2ª, que se traduz no Orçamento do Estado para 2011. A proposta de lei em apreço foi admitida no dia 15 de Outubro de 2010, tendo baixado em fase de generalidade à Comissão de Orçamento e Finanças.

Nota-se, porém, que em violação do disposto na Lei de Enquadramento Orçamental o Governo só veio a entregar depois do final do prazo legal uma parte dos elementos que são obrigatórios entregar em conjunto com a proposta de lei do Orçamento.

A referida Proposta de Lei foi admitida por Sua Ex.ª o Presidente da Assembleia da República no mesmo dia, tendo, nos termos regimentais, sido remetida à Comissão de Orçamento e Finanças para apreciação e elaboração de relatório.

A esta Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local cumpre, para efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 205.º e do n.º 1, do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República, emitir parecer sobre a referida Proposta de Lei, relativamente às matérias do seu âmbito de actuação, o qual será enviado à Comissão de Orçamento e Finanças, para prossecução da demais tramitação.

Nestes termos, o presente parecer incidirá exclusivamente sobre as áreas do Orçamento do Estado para 2011 que se integram no âmbito da competência material da 12.ª Comissão, ou seja, sobre as áreas do Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local.

Da apreciação ocorrida em Comissão resultou o presente documento, encontrando-se a Parte I estruturada da seguinte forma:

I.1 – Cenário Macroeconómico e Aspectos Globais do Orçamento do Estado para 2011;
I.2 – Ambiente, Ordenamento do Território;
I.3 – Poder Local.

De realçar que a discussão da Proposta de Lei do Orçamento do Estado conta com o contributo da ANMP e ANAFRE, cujos pareceres são inseridos, na íntegra, na Parte IV deste relatório (Anexos).

O debate na generalidade da Proposta de Lei n.º 42/XI/2ª encontra-se agendado para os dias 2 e 3 de Novembro.

I.1 – Cenário Macroeconómico e Aspectos Globais do Orçamento do Estado para 2011

No contexto internacional durante os anos de 2009 e 2010, assistiu-se uma recessão profunda da economia mundial. Foram adoptadas pelos diversos Governos e bancos centrais medidas nos domínios das políticas orçamental, financeira e monetária.

Contudo, de entre os vários países, Portugal pertence a um grupo reduzido de Estados cuja situação económica e das finanças públicas é ainda mais delicada e desequilibrada também em resultados das políticas adoptadas e da respectiva execução.

A situação descrita levou à adopção de medidas adicionais pelo Governo em Maio, com vista a "*acelerar o processo de consolidação orçamental e rever as metas para o défice e para a dívida pública, adoptando para tal medidas de consolidação adicionais, não apenas do lado da redução da despesa, mas também, dada a necessidade de frontloading do ajustamento, do lado da receita*", não sendo no entanto suficiente para afastar o cenário de recessão "*no mês de Setembro, o Governo anunciou um novo conjunto de medidas de consolidação, na sua maioria destinadas a integrar a presente Proposta, mas algumas das quais de aplicação imediata*".

Quadro 1: Conta das Administrações Públicas, 2009 – 2011
(% do PIB)

	2009	2010 (e)	2011 (p)
Receita total	38,9	41,6	40,8
Receita fiscal e contributiva	30,8	31,2	32,1
Despesa total	48,2	48,9	45,4
Despesa corrente primária	41,8	42,9	39,5
Despesa primária	45,4	46,0	41,8
Saldo	-9,3	-7,3	-4,6
Saldo corrente primário	-3,6	-3,8	0,2
Saldo primário	-6,5	-4,4	-1,0
Saldo estrutural [a]	-8,3	-7,7	-3,6
Saldo primário estrutural [a]	-5,5	-4,8	0,0
Investimento (FBCF)	2,4	2,5	2,2
Dívida pública	76,1	82,1	86,6

Os dados que foram sendo conhecidos ao longo do ano de 2010 relativos à execução orçamental de 2010 parecem evidenciar que a despesa pública não sofreu a redução prevista, tendo aliás aumentado.

Deste modo, conforme é referido no Relatório a situação conjuntural das economias em 2010, especialmente dos principais parceiros comerciais de Portugal (Espanha, Alemanha, França, Itália e Reino Unido), «*tem desempenhado um papel decisivo na recuperação da*

economia portuguesa, nomeadamente, na melhoria significativa das exportações durante o 1º semestre» (Quadro 2).

Quadro 2: PIB e Importações
(variação homóloga real, em %)

	PIB				Importações			
	2009		2010		2009		2010	
	3º T	4º T	1º T	2º T	3º T	4º T	1º T	2º T
Área do Euro	-4,0	-2,0	0,8	1,9	-12,3	-7,0	4,8	12,1
Espanha	-3,9	-3,0	-1,3	-0,1	-17,2	-9,2	2,0	8,1
Alemanha	-4,4	-2,0	2,0	3,7	-10,1	-7,5	4,2	17,1
França	-2,7	-0,5	1,2	1,7	-12,5	-6,4	1,2	8,7
Itália	-4,7	-2,8	0,5	1,3	-15,0	-7,8	4,3	8,2
Reino Unido	-5,4	-3,0	-0,3	1,7	-13,6	-4,6	5,1	10,4

Quadro 3: Principais Destinos das Exportações Portuguesas

	2007		2008		2009		Jan-Ago 09		Jan-Ago 10	
	mil euros	Estrut. %	mil euros	Estrut. %	mil euros	Estrut. %	mil euros	Estrut. %	mil euros	Estrut. %
Total	**38 309**	**100,0**	**38 950**	**100,0**	**31 958**	**100,0**	**20 607**	**100,0**	**23 699**	**100,0**
Intra	29 541	77,1	29 007	74,5	24 154	75,6	15 574	75,6	17 756	74,9
Extra	8 769	22,9	9 943	25,5	7 804	24,4	5 033	24,4	5 943	25,1
Espanha	10 979	28,7	10 876	27,9	8 781	27,5	5 556	27,0	6 283	26,5
Alemanha	4 958	12,9	4 954	12,7	4 101	12,8	2 697	13,1	3 033	12,8
França	4 823	12,6	4 580	11,8	3 945	12,3	2 601	12,6	2 804	11,8
Angola	1 680	4,4	2 257	5,8	2 236	7,0	1 482	7,2	1 160	4,9
Reino Unido	2 309	6,0	2 123	5,5	1 824	5,7	1 158	5,6	1 316	5,6
Itália	1 596	4,2	1 486	3,8	1 207	3,8	771	3,7	861	3,6
Países Baixos	1 324	3,5	1 277	3,3	1 149	3,6	762	3,7	943	4,0
EUA	1 787	4,7	1 340	3,4	1 012	3,2	611	3,0	884	3,7
Bélgica	982	2,6	967	2,5	778	2,4	506	2,5	745	3,1
Brasil	257	0,7	317	0,8	290	0,9	154	0,7	262	1,1
Cabo Verde	227	0,6	257	0,7	223	0,7	145	0,7	177	0,7
China	172	0,4	175	0,4	222	0,7	135	0,7	146	0,6
Marrocos	187	0,5	259	0,7	205	0,6	134	0,7	201	0,8
México	118	0,3	219	0,6	202	0,6	137	0,7	260	1,1

O mercado de trabalho foi significativamente afectado pela crise económica, tendo a taxa de desemprego atingido valores historicamente elevados no 1.º semestre de 2010. Assim, a taxa de desemprego média dos primeiros 6 meses do ano foi de 10,6%, um acréscimo de 1,6 p.p. relativamente à observada em igual período do ano anterior.

Quadro 4: População Activa, Emprego e Desemprego
(taxas de variação homóloga, em %)

	2008	2009	2008				2009				2010	
			I	II	III	IV	I	II	III	IV	I	II
População Activa	0,1	-0,7	0,2	0,8	-0,3	-0,2	-0,4	-1,0	-1,1	-0,5	0,1	0,0
Emprego Total	0,5	-2,8	1,1	1,4	-0,1	-0,2	-1,8	-2,9	-3,4	-3,0	-1,8	-1,7
Taxa de desemprego (%)	7,6	9,5	7,6	7,3	7,7	7,8	8,9	9,1	9,8	10,1	10,6	10,6

Fonte INE: Inquérito Trimestral ao Emprego.

Nos quadros seguintes, descrevem-se os pressupostos e as projecções macroeconómicas, respectivamente, determinados pelo Governo e que foram utilizados como base da proposta de OE 2011:

Quadro 5: Enquadramento Internacional – Principais Hipóteses

		OE'2010		OE'2011	
	2008	2009 (e)	2010 (p)	2010 (e)	2011 (p)
Taxas de juro de curto prazo (Euribor a 3 meses) (%)	4,6	1,2	1,2	0,8	1,1
Preço spot do petróleo Brent (Dólares por barril)	96,4	62,5	76,6	76,2	78,8
Taxa de câmbio efectiva nominal para Portugal	1,5	1,4	1,4	1,3	1,2
Taxa de Inflação na área do euro (IHPC, em %)	3,3	0,3	1,1	1,6	1,7
Crescimento real do PIB na área do euro (%)	0,6	-4,0	0,7	1,7	1,5
Crescimento da procura externa (bens)	2,5	-14,7	1,7	6,0	3,2

Assim, e de acordo com as previsões mais recentes prevê-se para 2011 uma desaceleração da procura externa relevante para Portugal e um aumento das taxas de juro de curto prazo.

Antecipa-se, igualmente, um ligeiro aumento do preço do petróleo, a depreciação do euro face ao dólar e o aumento da taxa de inflação, em linha com o aumento do preço das matérias-primas e do petróleo.

Quadro 6: Cenário Macroeconómico

		OE'2010		OE'2011	
	2008	2009 (e)	2010 (p)	2010 (e)	2011 (p)
1. Despesa e PIB (variação em volume, em %)					
Consumo Privado	1,7	-0,9	1,0	2,0	-0,5
Consumo Público	1,1	2,6	-0,9	1,9	-8,8
Investimento (FBCF)	-0,7	-11,8	-1,1	-2,0	-2,7
Procura Interna	1,2	-2,9	0,3	1,6	-2,5
Exportações	-0,5	-12,0	3,5	8,6	7,3
Importações	2,7	-10,7	1,5	6,7	-1,7
PIB	0,0	-2,6	0,7	1,3	0,2
2. Preços (taxas de variação, em %)					
Deflator do PIB	2,1	1,7	0,8	1,4	1,7
Taxa de Inflação (a)	2,6	-0,8	0,8	1,3	2,2
3. Emprego e desemprego					
Emprego Total (taxa de variação, em %)	0,4	-2,9	-0,1	-1,4	-0,4
Taxa de desemprego (%)	7,6	9,5	9,8	10,6	10,8

Explica-se, no Relatório OE/2011, que «*o crescimento económico baseia-se sobretudo no comportamento das exportações que, para além de aproveitar o crescimento do comércio mundial, se espera que beneficiem de uma significativa recuperação das quotas de mercado.*
Por sua vez, a quebra de todas as componentes da procura interna reflectir-se-á na contracção das importações, contribuindo para uma redução do défice da balança comercial e, consequentemente das necessidades de financiamento da economia, em 2011».

O Governo prevê que o emprego apresentará um ligeiro agravamento de 0,2 p.p, situando-se a taxa de desemprego em 10,8%.

Por fim, e quanto à taxa de inflação, esta deverá apresentar um aumento situando-se nos 2,2% em 2011. O Governo, no Relatório OE/2010, apresentou uma projecção de 0,8% para 2010, apresenta agora uma estimativa de 1,3%.

O Governo justifica as suas previsões num conjunto de vários factores, como sejam a evolução macroeconómica esperada, as medidas legislativas propostas em matéria fiscal, o efeito do combate à fraude e à evasão fiscais e a melhoria da eficiência da Administração Fiscal. O quadro seguinte expressa a evolução, em 2010, dos principais impostos isolando o efeito das medidas implementadas mais relevantes em matéria fiscal.

Quadro 7: Decomposição do Crescimento da Receita Fiscal e Principais Impostos
(em percentagem e contabilidade pública)

	Taxas de Crescimento			Contributos para o Crescimento		
	S/Medidas	Medidas	Total	S/Medidas	Medidas	Total
Receita Fiscal	**2.1**	**2.4**	**4.5**	**2.1**	**2.4**	**4.5**
Impostos Directos	**-3.8**	**3.6**	**-0.2**	**-1.7**	**1.6**	**-0.1**
Dos quais:						
IRS	-2.0	3.7	1.7	-0.6	1.1	0.5
IRC	-8.9	3.5	-5.4	-1.3	0.5	-0.8
Impostos Indirectos	**6.7**	**1.5**	**8.2**	**3.8**	**0.8**	**4.6**
Dos quais:						
ISP	-0.5	0.0	-0.5	0.0	0.0	0.0
IVA	9.2	2.4	11.6	3.3	0.8	4.1
ISV	15.0	0.0	15.0	0.3	0.0	0.3
Tabaco	16.2	0.0	16.2	0.6	0.0	0.6
Selo	-9.6	0.0	-9.6	-0.5	0.0	-0.5

A estimativa para 2010 considera também o efeito das medidas anunciadas no final de Setembro, entre as quais se destaca a receita extraordinária decorrente da transferência de plano de pensões da Portugal Telecom para o Estado, tendo esta receita de capital (1,5 p.p. do PIB) permitindo compensar a despesa extraordinária com a aquisição de material militar.

I.2 – Ambiente, Ordenamento do Território

No Relatório OE/2011 que acompanha a proposta de Orçamento de Estado para 2011, o Governo reafirma as políticas de ambiente e de ordenamento de território de anos anteriores.
Com efeito, a única novidade é a inclusão da Lei do Solo, sendo a proposta de Orçamento de Estado marcada pela repetição de iniciativa referidas no anterior Orçamento mas que estarão em curso ou não terão sido iniciadas.

No âmbito de actuação do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território os eixos fundamentais que se apresentam para 2011 são, no domínio do Ambiente:

- Os recursos hídricos;
- O abastecimento de água e saneamento de águas residuais;
- Os resíduos;
- A conservação da natureza; e
- As alterações climáticas.

As prioridades nos domínios do ordenamento do território e política das cidades são:

- Promover a reabilitação urbana;
- Renovar a política de habitação
- Executar a política de cidades;
- Lei do Solo;
- Melhorar os sistemas de informação e planeamento territorial; e
- Implementar a Estratégia Nacional de Gestão Integrada da Zona Costeira.

Em resumo os valores orçamentados/executados pelo Ministério do Ambiento desde 2005.

Quadro 8: Orçamentos MAOT 2005-2011

milhões de euros

	OE 2005	Estimativa 2005	Desvio Execução 2005	OE 2006 (*)	Estimativa 2006	Desvio Execução 2006	OE 2007 (*)	Estimativa 2007	Desvio Execução 2007	OE 2008 (*)	Estimativa 2008	Desvio Execução 2008
Ministério Ambiente e Ordenamento do Território	259,8	691,3	431,5	599,2 ↑	611,6	12,4	560,1 ↓	544,6	(15,5)	613,5 ↑	610,8	(2,7)

milhões de euros

	OE 2009 (*)	Estimativa 2009	Desvio Execução 2009	OE 2010	Estimativa 2010	Desvio Execução 2010	OE 2011	OE 2011 vs Estimativa	OE 2011 vs OE 2010 Val. Abs.	OE 2011 vs OE 2010 %
Ministério Ambiente e Ordenamento do Território	715,2 ↑	314,5	(400,7)	476,6 ↓	326,4	(150,2)	392,4 ↓	20,2%	(84,2)	-17,7%

(*) Ministério Ambiente, Ordenamento do Território e do Desenvolvimento do Território

A análise do quadro anterior permite verificar um aumento da dotação do ministério até 2009, no entanto, desde 2007 acentuou-se a tendência da não execução dos valores orçamentados e a gradual diminuição da dotação orçamental em particular de 2009 em diante.

Orçamento 2011

A despesa total consolidada do MAOT ascende a 392,4 milhões de euros, o que corresponde a 0,7% da Administração Central.

Quadro 9: **Despesa total consolidada**
(milhões de euros)

	2010			2011	Variação (%)		Estrutura (%)	
	Orçamento	Estimativa	Desvio Exec.	Orçamento	OE 11/10	OE 11/Est 10	2010	2011
Estado	**250,1**	**198,8**	**-51,3**	**201,9**	**-19,3%**	**1,6%**	**43,1%**	**41,2%**
1. Funcionamento	129,4	124,6	-4,8	117,2	-9,4%	-5,9%	22,3%	23,9%
1.1. Com cobertura em receitas gerais	103,5	98,5	-5,0	94,5	-8,7%	-4,1%	17,8%	19,3%
1.2. Com cobertura em receitas consignadas	25,9	26,1	0,2	22,7	-12,4%	-13,0%	4,5%	4,6%
2. Investimentos do Plano	120,7	74,2	-46,5	84,7	-29,8%	14,2%	20,8%	17,3%
2.1.Financiamento nacional	87,0	56,1	-30,9	60,7	-30,2%	8,2%	15,0%	12,4%
2.2.Financiamento comunitário	33,7	18,1	-15,6	24,0	-28,8%	32,6%	5,8%	4,9%
Serviços e Fundos Autónomos	**330,4**	**230,1**	**-100,3**	**288,6**	**-12,7%**	**25,4%**	**56,9%**	**58,8%**
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	**476,7**	**326,4**	**-150,3**	**392,4**	**-17,7%**	**20,2%**		
Consolidação entre subsectores	103,8	102,5	-1,3	98,1				

Face ao OE/2010 a despesa consolidada do Ministério em 2011, a despesa total prevista para o corrente ano regista um decréscimo de 17,7%.
Note-se que, porém, o Governo não indica este valor, optando por indicar no Relatório do Orçamento a comparação entre a estimativa da execução do OE/2010 com constante do OE/2011.
Note-se que esta comparação enfrenta três problemas:

(i) Em primeiro lugar, não parece corresponder à exigência da Constituição que no seu artigo 106º nº 3 b) exige que sejam explicadas na Proposta de Lei do Orçamento as variações relativamente ao Orçamento anterior (e não relativamente à execução deste);

(ii) Em segundo lugar, não é um método rigoroso visto usar termos de comparação distintos. As comparações para serem rigorosas devem realizar-se entre termos equivalentes, pelo que a comparação rigorosa seria entre os montantes inscritos nos OE/2010 e OE/2011 ou então entre as estimativas de execução para ambos os OE. A comparação apresentada pelo Governo é feita entre termos distintos, gerando por isso uma impressão errada sobre aquilo que a Constituição exige: a identificação da variação entre os dois Orçamentos;

(iii) Em terceiro lugar, este método pode criar um incentivo a baixas execuções orçamentais e a um sucessivo decréscimo da dotação orçamental do Ministério em causa, na medida em que esse mesmo Ministério divulgará um aumento no orçamento quando registou execução apenas parcial do orçamento do ano anterior e uma queda real a dotação do Orçamento para o ano seguinte. No caso do Ministério do Ambiente e Ordenamento do Território é isso que tem sucedido.

De todo o modo, refira-se que na comparação apresentada pelo Governo há um crescimento de 20,2% entre a estimativa de execução do OE/2010 e a dotação proposta para o OE/2011.

No **subsector Estado,** comparando o OE/2011 com o orçamentado em 2010 a variação negativa é de 19,3%. Se for comparado com a estimativa de execução regista-se uma variação positiva de 1,6%.

Nos investimentos do Plano o Governo prevê um incremento na execução de projectos co-financiados pelo QREN e a projectos financiados exclusivamente com financiamento nacional, dos quais se destacam:

- Instituto da Água, com mais de 30 milhões de euros, sobretudo destinados a projectos de intervenção no litoral;
- Instituto Geográfico Português, com cerca de 9 milhões de euros para vários projectos, com maior realce do "SINERGIC – Sistema Nacional de Exploração e Gestão de Informação Cadastral".

Relativamente ao Financiamento Comunitário, para efeitos de Investimentos do Plano, o Governo prevê para 2011 um incremento significativo na execução de projectos co-financiados pelo QREN.

A despesa do **subsector dos Serviços e Fundos Autónomos** proposta para o OE/2011 apresenta uma redução de 12,7% face ao valor orçamentado para 2010; se for comparado com a estimativa de execução do OE/2010 a despesa do subsector regista um crescimento de 25,4%.

Quadro 10: **Despesa dos Serviços e Fundos Autónomos por fontes de financiamento**

(milhões de euros)

	2010			2011	Variação (%)	
	Orçamento Total	Estimativa	Desvio Execução	Orçamento Total	OE 11 / 10	OE 11 / Est 10
Fundo Português de Carbono	8,2	5,4	-2,8	23,0	180,5%	325,9%
Fundo de Intervenção Ambiental	1,0	0,8	-0,2	1,0	0,0%	25,0%
Fundo de Protecção dos Recursos Hídricos	17,0	13,6	-3,4	16,7	-1,8%	22,8%
Com. Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte	22,9	15,6	-7,3	23,1	0,9%	48,1%
Com. Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro	14,4	11,6	-2,8	15,3	6,3%	31,9%
Com. Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	12,2	10,3	-1,9	10,6	-13,1%	2,9%
Com. Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo	9,5	7,5	-2,0	9,8	3,2%	30,7%
Com. Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve	5,5	4,5	-1,0	5,1	-7,3%	13,3%
Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade	28,2	24,1	-4,1	27,3	-3,2%	13,3%
Administração da Região Hidrográfica do Norte	8,6	5,8	-2,8	9,1	5,8%	56,9%
Administração da Região Hidrográfica do Centro	9,4	6,6	-2,8	10,6	12,8%	60,6%
Administração da Região Hidrográfica do Tejo	23,4	16,1	-7,3	16,7	-28,6%	3,7%
Administração da Região Hidrográfica do Alentejo	7,2	5,1	-2,1	6,9	-4,2%	35,3%
Administração da Região Hidrográfica do Algarve	18,9	13,8	-5,1	6,2	-67,2%	-55,1%
Entidade Reguladora dos Serviços das Águas e dos Resíduos	6,4	4,5	-1,9	5,8	-9,4%	28,9%
Fundo de Conservação da Natureza e da Biodiversidade	1,0	0,9	-0,1	1,0	0,0%	11,1%
Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana	145,6	83,9	-61,7	106,0	-27,2%	26,3%
Sub-Total	339,5	230,1	-109,4	294,2	-13,3%	27,9%
Transferências intra-SFA	9,1	13,2	4,1	5,6	-38,5%	-57,6%
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	330,4	216,9	-113,5	288,6	-12,7%	33,1%

Salienta-se o desvio negativo de execução na ordem dos 113,5 milhões de euros face aos valores orçamentados em 2010, o que se traduz numa execução de 65,6%, e que permite agora apresentar crescimentos para o OE/2011 quando na maioria dos casos os montantes disponíveis são inferiores aos orçamentados em 2010.

A análise da evolução das despesas face a 2010, faz sobressair o acréscimo de investimento no Fundo Português de Carbono.
Por contraponto com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU) permanece como o Serviço e Fundo Autónomo que detém o maior orçamento, com 106,0 milhões de euros, apesar de ter registado uma quebra de 27,2% no montante da sua dotação. Apesar desta quebra o Governo mantém a reabilitação urbana e política de habitação como uma das suas prioridades políticas.

Quadro 11: **Despesa por Classificação Económica**
(milhões de euros)

	Orçamento de 2010			Orçamento Ajustado de 2011			Variação 11 / 10		Estrutura (%)	
	Estado	SFA	Total Consolidado	Estado	SFA	Total Consolidado	Valor	%	2010	2011
Despesa Corrente	**153,0**	**196,3**	**289,6**	**131,8**	**188,1**	**260,0**	**-29,6**	**-10,2%**	**60,8%**	**66,3%**
Despesas com Pessoal	42,1	83,2	**125,3**	40,0	80,6	**120,6**	-4,7	-3,8%	26,3%	30,7%
Aquisição de Bens e Serviços	46,0	78,9	**124,9**	32,7	65,0	**97,7**	-27,2	-21,8%	26,2%	24,9%
Juros e Outros Encargos		13,1	**13,1**		6,9	**6,9**	-6,2	-47,3%	2,7%	1,8%
Transferências Correntes	63,4	13,8	**17,5**	59,1	31,0	**30,2**	12,7	72,6%	3,7%	7,7%
das quais: intra-instituições do ministério	59,2	0,5	**59,7**	55,6	4,3	**59,9**	0,2	0,3%		
para as restantes Adm. Públicas	0,8	1,3	**2,1**		3,1	**3,1**	1,0	47,6%	0,4%	0,8%
Subsídios		0,1	**0,1**		0,1	**0,1**	0,0	0,0%	0,0%	0,0%
Outras Despesas Correntes	1,6	7,1	**8,7**		4,5	**4,5**	-4,2	-48,3%	1,8%	1,1%
Despesa Capital	**97,1**	**134,2**	**187,0**	**70,1**	**100,6**	**132,4**	**-54,6**	**-29,2%**	**39,2%**	**33,7%**
Aquisição de Bens de Capital	41,1	53,2	**94,3**	28,1	48,7	**76,8**	-17,5	-18,6%	19,8%	19,6%
Transferências de Capital	56,0	80,8	**92,7**	42,0	51,9	**55,6**	-37,1	-40,0%	19,5%	14,2%
das quais: intra-instituições do ministério	43,8	0,3	**44,1**	35,3	3,0	**38,3**	-5,8	-13,2%		
para as restantes Adm. Públicas	9,9	54,1	**64,0**			**0,0**	-64,0	-100,0%	13,4%	0,0%
DESPESA TOTAL	**250,1**	**330,4**	**476,6**	**201,9**	**288,6**	**392,4**	**-84,2**	**-17,7%**	**100,0%**	**100,0%**
DESPESA TOTAL EXCLUINDO TRANSF PARA ADM. PÚBLICAS	**239,4**	**275,0**	**410,5**	**201,9**	**285,5**	**389,3**	**-21,2**	**-5,2%**		
Consolidação entre subsectores (SI e SFA)			**103,8**			**98,1**	-5,7	-5,5%		

No que se refere à decomposição da despesa consolidada segundo a sua natureza económica verifica-se que apresentam maior expressão as despesas com pessoal e a aquisição de bens e serviços cujos agrupamentos representam, em conjunto, 55,6% do orçamento para 2011.

Os agrupamentos relativos a aquisição de bens de capital e a transferências de capital registam também montantes expressivos, atingindo, em conjunto, 33,7% do total da despesa consolidada.

Na tabela seguinte apresenta-se a despesa do MAOT, por medidas do "Programa 015 – Ambiente e Ordenamento do Território". A despesa encontra-se distribuída por 12 medidas e 356 projectos.

Quadro 12: Despesa por Medidas dos Programas
(milhões de euros)

Estado e SFA	Orçamento 2010	Estrutura 2010 (%)	Orçamento Ajustado de 2011	Estrutura 2011 (%)	Variação 11 / 10	
					Valor	%
Ambiente e do Ordenamento do Território	**589,6**	**100,0%**	**495,8**	**99,9%**	**-93,8**	**-15,9%**
Serviços Gerais da Administração Pública						
Administração Geral	12,3	2,1%	11,1	2,2%	-1,2	-9,8%
Cooperação económica externa	0,0	0,0%	0,2	0,0%	0,2	
Habitação e Serviços Colectivos						
Administração e Regulamentação	83,9	14,2%	77,1	15,5%	-6,8	-8,1%
Investigação	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,0	
Habitação	170,0	28,8%	122,1	24,6%	-47,9	-28,2%
Ordenamento do Território	33,9	5,7%	26,0	5,2%	-7,9	-23,3%
Saneamento e abastecimento de água	0,0	0,0%	1,3	0,3%	1,3	
Protecção do Meio A mbiente e Conservação da Natureza	251,6	42,7%	222,6	44,9%	-29,0	-11,5%
Outras Funções Económicas						
Administração e Regulamentação	16,4	2,8%	15,9	3,2%	-0,5	-3,0%
Diversas Não Especificadas	18,2	3,1%	19,5	3,9%	1,3	7,1%
Outras Funções						
Diversas Não Especif icadas	3,3	0,6%	0,0	0,0%	-3,3	-100,0%
Cooperação Para o desenvolvimento	**0,0**	**0,0%**	**0,4**	**0,1%**	**0,4**	
Serviços Gerais da Administração Pública						
Cooperação económica externa	0,0	0,0%	0,4	0,1%	**0,4**	
DESPESA TOTAL NÃO CONSOLIDADA	**589,6**	**100,0%**	**496,2**	**100,0%**	**-93,4**	**-15,8%**
DESPESA TOTAL CONSOLIDADA	**476,6**		**392,4**		**-84,2**	**-17,7%**

De destacar a "Protecção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza" que com 222,6 milhões de euros absorve 44,9% da despesa total não consolidada do Ministério, nele se integrando, para além de outros, projectos desenvolvidos pelo Instituto da Água no âmbito das políticas que promovam a qualidade de vida e o crescimento económico sustentável com impacto na criação de valor e de emprego. Também nesta medida se insere parte da actividade do Fundo Português do Carbono, cujo fim tem em vista a redução das emissões de gases com efeito de estufa, à semelhança do ano anterior, assim como Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade.

Ainda a medida "Habitação" com 122,1 milhões de euros que representando 24,6% do total da despesa não consolidada do MAOT integra os projectos de PIDDAC com maior expressão monetária, sendo a respectiva execução da responsabilidade do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana.

As duas medidas destacadas, "Protecção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza" e "Habitação", registaram no entanto decréscimo de 11,5% e 28,2% respectivamente face ao orçamentado em 2010.

Quadro 13: Projectos de Investimento do PIDDAC
(milhões de euros)

Estado e SFA	Orçamento 2010	Orçamento Ajustado de 2011	Variação 11 / 10	
			Valor	%
Reabilitação	10,8	13,8	3,0	27,8%
Realojamento	83,3	42,9	-40,4	-48,5%
Reabilitação / Açores	5,6	0,0	-5,6	-100,0%
SINERGIC-Sist. Nac. de Exploração e Gestão de Informação Cadastral	6,6	0,0	-6,6	-100,0%
Assistência Técnica Global do Programa Orçamental	12,7	11,3	-1,4	-11,0%
Assistência Técnica Global do Programa Orçamental - QREN	0,0	5,1	5,1	
Reab. dos Esporões Norte e Sul de Espinho, de Paramos e de Silvalde	5,6	0,0	-5,6	-100,0%
Reabilitaç ão do Parque Habitac ional do IHRU	14,3	15,7	1,4	9,8%
Alimentação Artificial Forte Novo - Garrão	10,3	0,0	-10,3	-100,0%

Relativamente aos Projectos de Investimento do PIDDAC, salientam-se a "Reabilitação" e "Realojamento", que apresentam um crescimento de 27,8% e um decréscimo de 48,5% respectivamente face ao orçamentado em 2010.

I.3 Poder Local

Receitas e Despesas da Administração Local

Reproduz-se, de seguida, um quadro onde se pode verificar a evolução de 2009 a 2011 das Receitas e Despesas da Administração Local.

Quadro 14: Receitas e Despesas da Administração Local

	Milhões de Euros			Variação (M €)		% PIB			Var. pp PIB	
	2009	2010	2011	2010/2009	2011/2010	2009	2010	2011	2010	2011
Receita Total	**7.562**	**7.812**	**7.718**	**250**	**-94**	**4,5**	**4,6**	**4,4**	**0,1**	**-0,1**
Receita Fiscal Municipal	2.337	2.453	2.401	116	-52	1,4	1,4	1,4	0,0	-0,1
Receita Fiscal de IRS	385	393	393	8	0	0,2	0,2	0,2	0,0	0,0
Transferências	3.364	3.343	3.209	-21	-134	2,0	2,0	1,8	0,0	-0,1
OE - L Finanças Locais	2.329	2.347	2.215	18	-132	1,4	1,4	1,3	0,0	-0,1
Outras Transf. das Adm. Públicas	667	626	624	-41	-2	0,4	0,4	0,4	0,0	0,0
Resto do Mundo	368	370	370	2	0	0,2	0,2	0,2	0,0	0,0
Outra Receita Municipal	1.475	1.623	1.714	148	91	0,9	0,9	1,0	0,1	0,0
Despesa Total	**8.211**	**7.913**	**7.718**	**-298**	**-195**	**4,9**	**4,6**	**4,4**	**-0,3**	**-0,2**
Despesa Corrente	5.507	5.499	5.481	-8	-18	3,3	3,2	3,1	-0,1	-0,1
Despesas com Pessoal	2.609	2.742	2.782	133	40	1,6	1,6	1,6	0,1	0,0
Outra Despesa Corrente	2.898	2.757	2.699	-141	-58	1,7	1,6	1,5	-0,1	-0,1
Despesa de Capital	2.704	2.414	2.237	-290	-177	1,6	1,4	1,3	-0,2	-0,1
Saldo Global	**-649**	**-101**	**0**	**548**	**101**	**-0,4**	**-0,1**	**0,0**	**0,3**	**0,1**
Saldo Primário	-459	50	157			-0,3	0,0	0,1	0,3	0,1

Da leitura dos dados disponibilizados pelo Governo, o saldo da Administração Local registou em "2010, uma redução do défice de 0,3 pontos percentuais do PIB. Para este resultado concorre a estimativa de crescimento da receita efectiva em 0,1 p.p. do PIB e a diminuição, em 0,3 p.p do PIB, da despesa efectiva".

O cenário descrito anteriormente, apresentará uma retracção em 2011, situando-se a redução do défice em 0,1 pontos percentuais do PIB. Este resultado resulta da previsão de decréscimo da receita efectiva em 0,1 p.p. do PIB e a diminuição, em 0,2 p.p do PIB, da despesa efectiva.

Para o ano de 2010, o Governo prevê em resultado da execução orçamental da Administração Local um agravamento do défice em contabilidade pública em 0,1 pontos percentuais do PIB.

O relatório esclarece que esta evolução resulta, em larga medida, da implementação do Programa de Regularização Extraordinária de Dívidas do Estado. Com efeito, os municípios tiveram acesso a este programa destinado a diminuir os prazos de pagamento, tendo regularizado dívidas a fornecedores num montante de 504 milhões de euros, dos quais apenas 97 milhões dizem respeito a dívidas contraídas em 2009, e pela aplicação a partir do segundo semestre de 2010, da Lei 12-A/2010 de 30 de Junho, a qual aprovou um conjunto de medidas adicionais de consolidação orçamental.

Nesta matéria a ANMP refere no seu parecer junto em anexo que: "*a Administração Local apresentou no primeiro semestre de 2010 uma situação superavitária de 183 milhões de euros, significando uma melhoria do excedente orçamental em 170 milhões de euros face ao ano anterior.*
Este resultado deve-se essencialmente à diminuição da despesa das autarquias em 4,4%.

(…) os Municípios contribuíram positivamente para a redução do défice público. Contrariamente, a Administração Central agravou a sua situação deficitária face a 2009."

De registar a diminuição da despesa de capital que prevê-se alcançar 1,3% do PIB em 2011, menos 0,1 pp que em 2010, e menos 0,2 pp que no ano anterior.

Em 2011, do lado da receita o orçamento assume transferências do Estado e participação no IRS que apresenta uma redução de 134 milhões de euros face ao ano anterior, para além das medidas excepcionais apresentadas pelo Governo que resultaram num corte de 100 milhões de euros nas transferências para este subsector.

Sobre esta matéria expõe a ANMP no seu Parecer: "*esta redução corresponderá simultaneamente a menos cerca de 227 milhões de euros em relação à aplicação da Lei de Finanças Locais em 2010, conforme prevista no OE/2010.*
Tendo em conta a redução dos impostos de referência (IRS, IRC e IVA, em 2009), esta redução corresponde a menos cerca de 150 milhões de euros em relação ao valor que, nos termos da Lei, seria expectável em 2011.
Percentualmente, esta redução representa assim:
— Menos 5% em relação aos valores que estão a ser transferidos desde Julho de 2010;
— Menos 8,6% em relação á aplicação da Lei de Finanças Locais em 2010 (O.E./2010);
— Menos 6% em relação ao valor que deveria ser transferido em 2011, face à evolução do IRS, IRC e IVA.".

Transferências para os Municípios e as Freguesias

Nos mapas XX e XXI da Proposta de Lei do OE 2010 encontram-se as transferências para os municípios e para as freguesias, 2.397.864.673 euros e 193.639.454 euros, respectivamente.

A totalidade das verbas disponibilizadas aos municípios, no cumprimento da Lei das Finanças Locais (incluindo a participação em sede de IRS), regista um decréscimo de 8,7% face ao orçamento aprovado para o ano anterior, o que traduz uma diminuição de 227.975.649 euros.

Assim, no mapa das transferências do OE de 2011, denota-se que 307 municípios registaram uma diminuição da respectiva Participação nos Impostos do Estado e apenas o município de Portimão regista um aumento dessa participação.

Em termos globais, o Fundo de Financiamento das Freguesias regista uma diminuição de 8,6% em relação ao Orçamento anterior, em valor o decréscimo será de 18.203.748 euros.

No que respeita às freguesias, todas as 4.259 registaram um decréscimo de 8,6% no Fundo de Financiamento das Freguesias.

Informação PIDDAC Regionalizado

Quadro 15: PIDDAC Regionalizado por Distrito

Distritos	PIDDAC 2011		PIDDAC 2010		PIDDAC 2009
	Valor	Var. 11/10	Valor	Var. 10/09	Valor
Aveiro	15.633.184	-31,0%	22.655.650	-79,7%	111.483.341
Beja	4.045.716	-9,1%	4.450.124	-93,8%	71.578.985
Braga	19.366.662	-38,4%	31.456.175	-68,6%	100.144.682
Bragança	656.517	-46,2%	1.220.654	-98,6%	88.611.295
Castelo Branco	14.220.348	12,2%	12.678.778	-68,1%	39.777.038
Coimbra	22.582.299	-50,6%	45.754.200	-56,5%	105.214.452
Évora	7.420.598	-42,8%	12.981.508	-77,1%	56.800.994
Faro	60.215.773	13,8%	52.919.520	-47,1%	99.991.212
Guarda	4.423.661	-36,4%	6.958.611	-87,4%	55.413.562
Leiria	10.681.219	-37,8%	17.161.509	-61,5%	44.555.177
Lisboa	201.454.922	-38,5%	327.443.035	-18,2%	400.217.437
Portalegre	966.886	-64,6%	2.727.590	-90,1%	27.669.759
Porto	68.484.370	22,9%	55.733.903	-84,1%	351.487.499
Santarém	12.415.992	-28,1%	17.257.263	-72,4%	62.559.496
Setúbal	19.471.042	-35,4%	30.132.807	-83,1%	178.572.611
Viana do Castelo	4.598.314	-22,2%	5.906.637	-86,1%	42.392.613
Vila Real	4.954.563	-31,1%	7.192.184	-90,1%	72.928.236
Viseu	2.728.596	-59,2%	6.685.236	-90,5%	70.699.348
Vários Distritos do Continente	1.279.730.545	-16,0%	1.523.562.326	24,5%	1.223.550.120
Total Continente	**1.754.051.207**	**-19,7%**	**2.184.877.710**	**-31,8%**	**3.203.647.857**
Madeira	**567.000**	**32,6%**	**427.600**	**-92,2%**	**5.472.341**
Açores	**9.606.282**	**-55,2%**	**21.464.957**	**-41,7%**	**36.801.107**
Vários Distritos do Continente e Várias Ilhas	457.383.835	-21,5%	582.584.248	-24,2%	768.151.407
Estrangeiro	41.371.867	-5,3%	43.699.915	-7,0%	46.966.226
TOTAL	**2.262.980.191**	**-20,1%**	**2.833.054.430**	**-30,2%**	**4.061.038.938**

Quadro 16: PIDDAC peso por Distrito

Distritos	PIDDAC 2011		PIDDAC 2010		PIDDAC 2009	
	Valor	Peso	Valor	Peso	Valor	Peso
Aveiro	15.633.184	3,3%	22.655.650	3,4%	111.483.341	5,6%
Beja	4.045.716	0,9%	4.450.124	0,7%	71.578.985	3,6%
Braga	19.366.662	4,1%	31.456.175	4,8%	100.144.682	5,1%
Bragança	656.517	0,1%	1.220.654	0,2%	88.611.295	4,5%
Castelo Branco	14.220.348	3,0%	12.678.778	1,9%	39.777.038	2,0%
Coimbra	22.582.299	4,8%	45.754.200	6,9%	105.214.452	5,3%
Évora	7.420.598	1,6%	12.981.508	2,0%	56.800.994	2,9%
Faro	60.215.773	12,7%	52.919.520	8,0%	99.991.212	5,0%
Guarda	4.423.661	0,9%	6.958.611	1,1%	55.413.562	2,8%
Leiria	10.681.219	2,3%	17.161.509	2,6%	44.555.177	2,3%
Lisboa	201.454.922	42,5%	327.443.035	49,5%	400.217.437	20,2%
Portalegre	966.886	0,2%	2.727.590	0,4%	27.669.759	1,4%
Porto	68.484.370	14,4%	55.733.903	8,4%	351.487.499	17,8%
Santarém	12.415.992	2,6%	17.257.263	2,6%	62.559.496	3,2%
Setúbal	19.471.042	4,1%	30.132.807	4,6%	178.572.611	9,0%
Viana do Castelo	4.598.314	1,0%	5.906.637	0,9%	42.392.613	2,1%
Vila Real	4.954.563	1,0%	7.192.184	1,1%	72.928.236	3,7%
Viseu	2.728.596	0,6%	6.685.236	1,0%	70.699.348	3,6%
Total Distritos	**474.320.662**	**100,0%**	**661.315.384**	**100,0%**	**1.980.097.737**	**100,0%**
Vários Distritos do Continente	1.279.730.545		1.523.562.326		1.223.550.120	
Total Continente	**1.754.051.207**		**2.184.877.710**		**3.203.647.857**	
Madeira	**567.000**		**427.600**		**5.472.341**	
Açores	**9.606.282**		**21.464.957**		**36.801.107**	
Vários Distritos do Continente e Várias Ilhas	457.383.835		582.584.248		768.151.407	
Estrangeiro	41.371.867		43.699.915		46.966.226	
TOTAL	**2.262.980.191**		**2.833.054.430**		**4.061.038.938**	

Quadro 17: PIDDAC per capita

Distritos	População (Censos 2001)	ranking	PIDDAC 2011				PIDDAC 2010			
			Total	ranking	per capita	ranking	Total	ranking	per capita	ranking
Aveiro	713.575	5º	15.633.184	7º	22	14º	22.655.650	7º	32	12º
Beja	161.211	16º	4.045.716	15º	25	8º	4.450.124	16º	28	14º
Braga	831.366	3º	19.366.662	6º	23	11º	31.456.175	5º	38	9º
Bragança	148.883	17º	656.517	18º	4	18º	1.220.654	18º	8	18º
Castelo Branco	208.063	13º	14.220.348	8º	68	3º	12.678.778	11º	61	5º
Coimbra	441.204	8º	22.582.299	4º	51	4º	45.754.200	4º	104	3º
Évora	173.654	15º	7.420.598	11º	43	5º	12.981.508	10º	75	4º
Faro	395.218	9º	60.215.773	3º	152	1º	52.919.520	3º	134	2º
Guarda	179.961	14º	4.423.661	14º	25	10º	6.958.611	13º	39	6º
Leiria	459.426	6º	10.681.219	10º	23	12º	17.161.509	9º	37	10º
Lisboa	2.136.013	1º	201.454.922	1º	94	2º	327.443.035	1º	153	1º
Portalegre	127.018	18º	966.886	17º	8	16º	2.727.590	17º	21	16º
Porto	1.781.836	2º	68.484.370	2º	38	6º	55.733.903	2º	31	13º
Santarém	454.527	7º	12.415.992	9º	27	7º	17.257.263	8º	38	8º
Setúbal	788.459	4º	19.471.042	5º	25	9º	30.132.807	6º	38	7º
Viana do Castelo	250.275	11º	4.598.314	13º	18	15º	5.906.637	15º	24	15º
Vila Real	223.729	12º	4.954.563	12º	22	13º	7.192.184	12º	32	11º
Viseu	394.925	10º	2.728.596	16º	7	17º	6.685.236	14º	17	17º
Vários Distritos do Continente	-	-	1.279.730.545	-	-	-	1.523.562.326	-	-	-
Total Continente	**9.869.343**	**-**	**1.754.051.207**	**-**	**178**	**-**	**2.184.877.710**	**-**	**221**	**-**
Madeira	245.011	-	**567.000**	-	2	-	**427.600**	-	2	-
Açores	241.763	-	**9.606.282**	-	40	-	**21.464.957**	-	89	-
Vários Distritos do Continente e Várias Ilhas	-	-	457.383.835	-	-	-	582.584.248	-	-	-
TOTAL	**10.356.117**	**-**	**2.221.608.324**	**-**	**215**	**-**	**2.789.354.515**	**-**	**269**	**-**
Estrangeiro	-	-	41.371.867	-	-	-	43.699.915	-	-	-

O OE/2011 no âmbito do Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central apresenta uma redução nas despesas de 570.074.239 euros, que comparando com o ano anterior representa um decréscimo de 20,1%;

No que respeita à distribuição por distrito do PIDDAC, salienta-se o investimento no distrito de Lisboa quais totalizam 42,5% do investimento, seguido do Porto com 14,4% do investimento. De salientar que apesar da diferença existente, Lisboa registou uma redução face a 2010 de 38,5%, em sentido contrário o distrito do Porto registo um incremento de 22,9%.

Por fim, analisando a distribuição do investimento per capita Faro surge em primeiro lugar com um valor de 152 €/habitante, seguido de Lisboa com 94 €/habitante. Deve-se no entanto ter em conta que o montante a distribuir pelos vários distritos do continente não se encontra contemplado na análise anterior.

Descentralização de competências para a Administração Pública Local

De acordo com as informações contidas no relatório do OE 2011, será continuado o processo de descentralização de competências da Administração Central para a Administração Local. O Governo refere que o processo de descentralização de competências para os municípios abrangerá os seguintes domínios:

- Transferência da gestão dos equipamentos educativos afectos à escolaridade obrigatória;
- Aprovação das Cartas Sociais Municipais;
- Promoção das redes sociais locais, a nível do município e da freguesia, com a participação determinante das instituições de solidariedade social;

- Criação de programas locais de promoção de modos de vida saudável, da saúde escolar e de redes de apoio comunitário aos idosos e aos doentes crónicos;
- Gestão de museus e equipamentos culturais.

No que respeita aos valores correspondentes às delegações de competências do Ministério da Educação nos Municípios não é possível identificar na Proposta de Lei do OE/2011 quais os montantes que no orçamento daquele Ministério se prevê estarem afectos a este efeito. Importa, por isso, conhecer os mapas com os valores das transferências para as autarquias a concretizar em cumprimento dos artigos 46º e 52º da Proposta de Lei do OE/2011.

O Governo afirma ainda o objectivo de estabelecer um processo negocial tendo em vista criar um novo estatuto para as freguesias, adequado ao seu papel como autarquias de proximidade em relação às populações. De acordo com o documento citado, este novo estatuto vai ampliar e diversificar as competências das freguesias num processo concertado com a ANAFRE e a ANMP.

Na sequência da "*Resolução do Conselho de Ministros n.º 64/2010, de 30 de Agosto, o Governo promoverá a realização de um estudo de caracterização do sector empresarial local, com um diagnóstico económico e financeiro do sector. A partir deste estudo, que foi objecto protocolo com a ANMP, será elaborado o Livro Branco do Sector Empresarial Local, onde se fará a avaliação do quadro legal existente e das iniciativas adequadas a promover a sustentabilidade do sector empresarial local*".

Modernizar a Administração Pública Local

Por outro lado, o relatório apresentado pelo Governo prevê o alargamento da rede do Simplex Autárquico e o desenvolvimento do Portal Autárquico em 2011, que permitirá albergar as seguintes funcionalidades:

- A 2.ª fase do Sistema Integrado de Informação de Suporte ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (SIRJUE), permitindo a desmaterialização do relacionamento entre os particulares e os municípios, possibilitando aos particulares apresentar os pedidos online, bem como ter acesso a informação sobre o estado dos seus processos;
- O Sistema Integrado de Informação da Administração Local (SIIAL), um novo sistema, partilhado pela Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), a Direcção-Geral do Orçamento, a Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, o Tribunal de Contas e o Banco de Portugal, onde se reunirá toda a informação financeira, de recursos humanos, do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) e de balanço social dos municípios, passando a disponibilizar em 2011 o PE – Sistema de Gestão de Projectos de Programa e Equipamentos; o CTF - Sistema de Gestão de Projectos de Cooperação Técnica e Financeira; Sistema de Gestão de Transferências para as Entidades Autárquicas; Sistema de Reporting das áreas de negócio da DGAL através de Business Intelligence (BI) e a DupOline – Sistema de Gestão de Direito de Utilidade Pública (DUP).

Em 2010, o Governo prevê ainda a execução do programa de estágios para 2000 jovens licenciados na Administração Local.

Alguns aspectos do articulado da Proposta de Lei de OE/2011

Relativamente ao articulado da Proposta de Lei do OE/2011 merecem destaque os seguintes preceitos relativos ao Poder Local:

(i) O artigo 41º da Proposta de Lei cria uma limitação à contratação pelas autarquias locais em situação de desequilíbrio financeiro estrutural ou ruptura financeira que poderia, contudo, ser excepcionalmente levantada mediante o preenchimento de certas condições e por despacho os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da administração local.
A ANMP chama contudo à atenção para a eventual inconstitucionalidade deste preceito que faz depender do Governo Central o exercício do poder de gestão dos recursos humanos das autarquias. Afirma a ANMP que: "*esta medida representa uma intromissão nas competências municipais, em violação do princípio da autonomia local. (…)*
O mecanismo de autorização excepcional por membros do Governo, para além de constitucionalmente inadequado, pode revelar-se demorado e com resultados práticos gravíssimos no dia-a-dia dos Municípios abrangidos."

(ii) O artigo 53.º prevê a transferência para os municípios da titularidade do direito de propriedade dos prédios afectos às escolas que se encontrem sob gestão municipal. Note-se, contudo, que embora a epígrafe do artigo se refira igualmente aos equipamentos, o corpo na norma (que é a parte vinculativa) apenas prevê a transferência da propriedade dos imóveis.

(iii) O artigo 149.º altera o nº 2 do artigo 61º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto equiparando o tratamento dos titulares dos órgãos autárquicos ao dos membros do Governo em matéria de responsabilidade civil e criminal a que se refere o artº. 36º do D.L. 22257, de 25/02/1933 (responsabilidade quando contrariarem informações dos serviços em relação à legalidade dos actos).

(iv) O artigo 177.º estabelece um aditamento à Lei n.º 46/2008, permitindo às Juntas Metropolitanas decidirem não institucionalizar a Comissão Executiva Metropolitana.

Finalmente, cumpre chamar a atenção para uma eventual imprecisão identificada no parecer da ANMP no que respeita a uma alegada disparidade entre o que seria os resultados da aplicação das regras do artigo 44º da Proposta de Lei OE/2011 e os resultados que constam dos mapas do mesmo OE/2011.
Argumenta a ANMP que: "*[o]u o texto do artº. 44º está certo e o mapa XIX apresentado está errado, ou, se este mapa é o que o Governo pretende, o texto do artº. 44º tem de ser substancialmente alterado.*

Isto porque, desde logo, tudo indica que não apenas terá sido suspenso o artº. 29º da Lei de Finanças Locais, mas também o artº. 19º. (Repartição dos recursos públicos entre o Estado e os Municípios), bem como os artigos 25º e 26º (Distribuição do Fundo Geral Municipal, para além dos artigos referentes ao Fundo de Financiamento das Freguesias).”

PARTE II – OPINIÃO DO RELATOR

O signatário do presente relatório exime-se, nesta sede, de manifestar a sua opinião política sobre a Proposta de Lei n.º 42/XI/2ª, a qual é de “elaboração facultativa” nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do novo Regimento Assembleia da República, reservando o seu grupo parlamentar a sua posição para o debate em Plenário.

PARTE III – CONCLUSÕES

1. O Governo apresentou à Assembleia da Republica a Proposta de Lei 42/XI que aprova o Orçamento do Estado para 2011.

2. Esta apresentação foi efectuada nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) e para efeitos da alínea g) do artigo 161.º da CRP.

3. À Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local, cumpre, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 205.º e do n.º 1 do artigo 206.º do Regimento da Assembleia da República, emitir o competente parecer sobre a referida proposta de lei, relativamente às matérias do seu âmbito de actuação, para efeitos de remessa à Comissão de Orçamento e Finanças que elaborará o relatório final sobre a proposta de lei do Orçamento do Estado (RAR, 207º, nº 2).

4. A Proposta de Lei n.º 42/XI encontra-se já agendada, para efeitos de debate na generalidade pelo Plenário da Assembleia da Republica, para as reuniões a terem lugar nos dias 2 e 3 de Novembro de 2010.

5. Posteriormente durante os trabalhos de especialidade, terão os deputados oportunidade de esclarecer e debater, sectorialmente, a proposta orçamental, entre si e com os membros do Governo, e, em especial, serão igualmente ouvidas as associações representativas do Poder Local.

6. Pelo que, neste momento, a Comissão apenas constata a conformidade formal da proposta e o seu conteúdo plasmando a vontade política do Governo proponente.

7. Assim, a Proposta de Lei n.º 42/XI, que aprova o "Orçamento do Estado para 2011", encontra-se em condições de ser remetida à Comissão Parlamentar de Orçamento e Finanças, para os devidos efeitos legais e regimentais aplicáveis.

PARTE IV – ANEXOS

Em anexo ao presente relatório seguem os pareceres da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses e ANAFRE - Associação Nacional de Freguesias recebidos pela Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local.

Assembleia da República, 28 de Outubro de 2010

O Deputado Relator,	**O Vice - Presidente da Comissão,**
(António Leitão Amaro)	(Fernando Marques)